

**RESOLUÇÃO Nº 006, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a aprovação do estudo de atualização de tarifas de água e esgoto do Serviço autônomo de Água e Esgoto do Município de Viçosa.

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DO CISAB ZM, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 3º da Resolução CISAB ZM 009/2016 e,

CONSIDERANDO:

A Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, em especial o disposto nos artigos 29, 30, 31;

As alíneas "e" e "f", do inciso II, da Cláusula Segunda, do Termo de Convênio de Regulação nº 005/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa - MG, tendo como interveniente o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais;

Os termos do art. 9º c/c o inciso II do art. 5º da Resolução nº 008, de 31 de março de 2016, do CISAB Zona da Mata;

O estudo de revisão tarifária elaborado pelo Grupo Técnico de Regulação;

As manifestações favoráveis por parte do Conselho de Regulação, devidamente constantes em seu parecer;



A consulta pública realizada pelo órgão de regulação, devidamente publicada no sítio eletrônico do CISAB Zona da Mata e do SAAE de Viçosa – MG, no período de 25 de março de 2019 a 14 de Abril de 2019;

A decisão da Diretoria Executiva que defere a instituição de novo anexo tarifário para os serviços de água e esgoto prestados pelo SAAE de Viçosa – MG.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar atualização tarifária para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa – MG,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa - MG, 17 de abril de 2019.



Luísa Vieira Almeida
Superintendente de Regulação



ANEXO TARIFÁRIO

TARIFA SOCIAL				TARIFA RESIDENCIAL R\$/M ²				TARIFA COMERCIAL R\$/M ²				TARIFA INDUSTRIAL R\$/M ²				TARIFA PÚBLICA R\$/M ²			
TBO - SOCIAL	AGUA	ESG	A + E	TBO - RESIDENCIA L	AGUA	ESG	A + E	TBO - COMERCIA L	AGUA	ESG	A + E	TBO - INDUSTRIA L	AGUA	ESG	A + E	TBO - PÚBLICA	AGUA	ESG	A + E
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
FAIXA DE CONSUMO		RES. SOCIAL R\$/M ²		FAIXA DE CONSUMO		RESIDENCIAL R\$ M ²		FAIXA DE CONSUMO		COMERCIAL R\$/M ²		FAIXA DE CONSUMO		INDUSTRIAL R\$/M ²		FAIXA DE CONSUMO		PÚBLICA R\$/M ²	
0 - 5		0,5500		0 - 05		1,2200		0 - 5		2,3000		0 - 05		4,0000		0 - 05		1,2200	
6 - 10		0,6000		06 - 10		1,3000		6 - 10		2,5000		6 - 10		4,2000		06 - 10		1,3000	
11 - 15		0,8300		11 - 15		1,6000		11 - 15		3,0000		11 - 15		4,3000		11 - 15		1,6000	
				16 - 20		3,8000		16 - 20		3,5000		16 - 20		4,4000		16 - 20		3,8000	
				21 - 25		5,0000		21 - 25		4,0000		21 - 25		4,5000		21 - 25		5,0000	
				26 - 30		5,4800		26 - 30		4,6000		26 - 30		4,6000		26 - 30		5,4800	
				31 - 35		6,3000		31 - 35		5,0000		31 - 35		4,8000		31 - 35		6,3000	
				36 - 40		7,3000		36 - 40		6,3000		36 - 40		5,0000		36 - 40		7,3000	
				41 - 45		8,4000		41 - 45		7,0000		41 - 45		6,0000		41 - 45		8,4000	
				46 - 50		8,5000		46 - 50		8,2000		46 - 50		6,4000		46 - 50		8,5000	
				51 - 55		9,7000		51 - 55		9,3000		51 - 55		7,0000		51 - 55		9,7000	
				56 - 60		9,8000		56 - 60		10,8000		56 - 60		8,0000		56 - 60		9,8000	
				61 - 65		10,0000		> 60		12,5000		> 60		>12,50		61 - 65		10,0000	
				66 - 70		10,2000										66 - 70		10,2000	
				71 - 75		10,3000										71 - 75		10,3000	
				76 - 100		11,3000										76 - 100		11,3000	
				> 100		12,0000										> 100		12,0000	

OBS: A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 50% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS.